



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA - RECADASTRAMENTO ELEITORAL, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA SERVIT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Processo nº 0004441-78.2025.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral em Substituição, Sra. LEILA DE ALMEIDA GOMES , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.586.887-**
CONTRATADA	SERVIT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 19.886.771/0001-56, estabelecida na Av. Santos Dumont, 1883, salas 431 a 436, Centro, Lauro de Freitas/BA 42702- 400, telefone: (71) 2136-2060 / (71) 99184-2073, endereço eletrônico: licitacoesservit@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. DENISE FERREIRA CIDREIRA , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.636.535-**

Resolvem alterar o contrato de prestação de serviços de recepcionista para atendimento do eleitor durante a realização do processo de recadastramento eleitoral, firmado em 03 de outubro de 2025, de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o DECRÉSCIMO de 05 (cinco) postos de trabalho referentes ao município de Rio Bananal, correspondente ao percentual de 5,62% do valor inicial atualizado do contrato, alterando as Cláusulas Quarta e Quinta:

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA...

§1º. Da Especificação do Objeto

a) Os serviços serão prestados no período de 13/10/2025 a 30/12/2025, nos municípios indicados na tabela abaixo:

MUNICÍPIO		RECEPCIONISTA
		Q POSTOS
1	NOVA VENÉCIA	9
2	BARRA DE SÃO FRANCISCO	9
3	SÃO GABRIEL DA PALHA	7
4	AFONSO CLÁUDIO	7
5	JAGUARÉ	6
6	CONCEIÇÃO DA BARRA	6
7	GUAÇUÍ	6
8	PEDRO CANÁRIO	5
9	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	5
10	ECOPORANGA	5
11	PINHEIROS	5
12	PANCAS	4
13	MONTANHA	4
14	ALFREDO CHAVES	3
15	ICONHA	3
TOTAL		84

...

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO...

O Contratante pagará à Contratada, mensalmente, o valor de **R\$ 375.743,76** (trezentos e setenta e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), mediante depósito bancário, sendo que parte desse montante será glosado, deixando de compor o valor do pagamento mensal, e depositado exclusivamente em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da Contratada em banco público oficial, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRE/ES, sendo devidamente remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade:

Categoria	Período	Total Mensal	Retenção Mensal	Valor Líq
Recepcionista	13/10 a 30/12/2025	R\$ 375.743,76	R\$ 48.417,60	R\$ 327.32
TOTAL		R\$ 375.743,76	R\$ 48.417,60	R\$ 327.32

§1º. O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 969.661,31** (novecentos e sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
13 a 31/out/2025	R\$ 375.743,76 / 31 x 19 dias	R\$:
nov/2025	R\$ 375.743,76 x 1 mês	R\$:
1 a 30/dez/2025	R\$ 375.743,76 / 31 x 30 dias	R\$:

TOTAL 2025		R\$!
TOTAL GERAL		R\$!

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições dos artigos 124, I, "b" e 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.

ADENDO I - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo:	0002015-93.2025.6.08.8000	Licitação:	90.028/2025
-----------	---------------------------	------------	-------------

DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:	SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA		
CNPJ.....:	19.886.771/0001-56		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		1	Lucro Real
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		11/09/2025
B	Município/UF		Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada		2025/2026
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos		ES000055/2025
E	Nº de meses de execução contratual		3 meses
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos
	Recepcionista	Posto	1
			84
Total Geral			84

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepcionista
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço	44h
4	Posto Diurno ou Noturno?	Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.105,20
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan/2025

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.105,20
Total da Remuneração		R\$ 2.105,20

Nota: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.

MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)

2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	5,00%	R\$ 105,26
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 31,58
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 21,05
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,21
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 52,63
F	FGTS	8,00%	R\$ 168,42
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,63
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	1,50%	R\$ 31,58
Total		20,30%	R\$ 427,36

Nota 1: Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: $RAT\ AJUSTADO = RAT \times FAP$. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.

MÓDULO 3: 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 175,36
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 58,52
Subtotal		11,11%	R\$ 233,88
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias	2,26%	R\$ 47,58
Total		13,37%	R\$ 281,46

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).

Nota 2: O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme **Nota 1** acima.

MÓDULO 4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,84
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,63
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	1,94%	R\$ 40,84
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,39%	R\$ 8,21
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 84,21
Total		6,78%	R\$ 142,73

* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").

MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota: Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais

5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 175,36
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,05%	R\$ 1,05
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,02%	R\$ 0,42
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,42
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,63
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	
Subtotal		8,45%	R\$ 177,88
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	1,72%	R\$ 36,21
Total		10,17%	R\$ 214,09

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	10,17%	R\$ 214,09
Total		10,17%	R\$ 214,09

MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

6	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44	R\$ 25,49
		Valor da Passagem	R\$ 3,45	
		Valor Total Bruto	R\$ 151,80	
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 2.105,20	
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	6,00%	
		Desconto do Empregado	-R\$ 126,31	

B	Auxilio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 22,72	R\$ 482,35
		Dias Trabalhados/Mês	22	
		Valor Total Bruto	R\$ 499,84	
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto	
			3,50%	
		Desconto do Empregado	-R\$ 17,49	
C	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE			R\$ 8,00
D	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)			R\$ 5,00
E	Assistência Odontológica			R\$ 10,50
F	Assistência Médica			R\$ 104,83
Total dos Benefícios Mensais e Diários				R\$ 636,17

Nota: Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS

7	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 4,38
B		
Total		R\$ 4,38

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)			R\$ 3.811,39
	Custos Indiretos		3,000000%	R\$ 114,34
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)			R\$ 3.925,73
	Lucro		2,880000%	R\$ 113,06
C	Valor Total antes dos Tributos			R\$ 4.038,79
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	1,90%	R\$ 84,99
		PIS	0,41%	R\$ 18,34
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 223,66
	D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS	2,40%	R\$ 107,36
Total dos Tributos		9,71%	R\$ 434,35	
Total			15,59%	R\$ 661,75

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.105,20
B	Módulo 2 - Encargos Sociais		R\$ 427,36
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		R\$ 281,46
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão		R\$ 142,73
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 214,09
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 636,17
G	Módulo 7 - Insumos Diversos		R\$ 4,38
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 3.811,39
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 114,34
		Lucro	R\$ 113,06
		Tributos	R\$ 434,35
		Total	R\$ 661,75
Valor Total por Empregado			R\$ 4.473,14
Valor Total Mensal a Contratar			R\$ 375.743,76

MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
--------	------	---	-------------

3 A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 175,36
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13° (décimo terceiro) salário	1,69%	R\$ 35,58
Subtotal (3 A + 2)		10,02%	R\$ 210,94
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 175,36
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	1,69%	R\$ 35,58
Subtotal (4.1 A + 2)		10,02%	R\$ 210,94
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 58,52
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	0,56%	R\$ 11,79
Subtotal (3 B + 2)		3,34%	R\$ 70,31
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 84,21
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 84,21
Retenção por Posto		27,38%	R\$ 576,40
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 48.417,60



Documento assinado eletronicamente por **LEILA DE ALMEIDA GOMES, Diretor(a) Substituto(a)**, em 01/12/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE FERREIRA CIDREIRA, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493691** e o código CRC **DC440DB1**.